Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **024/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, PARA A **PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade n° 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob n° 723.378.697-68, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DOS LAGOS – RIO**, situado na Rua Sá Barreto, s/nº., Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24120-297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.813.739/0010-52, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade nº. 3962167 SSP/SP e CPF nº. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Niterói - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/7703/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 – a REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, reduzindo o valor da parcela de custeio mensal para R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos Despacho da CI OP CCOS n° 447/2017 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde;

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período compreendido entre os dias **01/05/2017 a 03/07/2017**, nos termos do Despacho da CI OP CCOS n° 447/2017 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato pelo período compreendido entre os dias **01/05/2017 a 03/07/2017** é de R$2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341
Natureza da Despesa: 3390.39.30

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341
Natureza da Despesa: 3390.34.01

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 024/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2017.

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Testemunha _____

Testemunha _____